

**ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO DO IRPJ RETIDO NA FONTE PELOS MUNICÍPIOS**  
**(ANEXO I DA IN RFB 1234/2012 – ADAPTADO PARA MUNICÍPIOS)**

<b>BENS/PRODUTOS/MERCADORIAS</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista;</li> <li>• Mercadorias e bens em geral.</li> </ul>	<b>1,20%</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista e demais comerciantes varejistas;</li> <li>• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador, distribuidor ou comerciante varejista;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor, importador, distribuidor, comerciante varejista;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li> </ul>	<b>0,24%</b>

<b>SERVIÇOS</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação;</li> <li>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li> <li>• Energia elétrica (efetivo fornecimento – Solução de Consulta 330/2018);</li> <li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li> <li>• Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>• Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN 1234/2012;</li> <li>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN 1234/2012;</li> <li>• Transporte de cargas;</li> <li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais.</li> </ul>	<b>1,20%</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque;</li> <li>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li> <li>• Seguro saúde;</li> <li>• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li> </ul>	<b>2,40%</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li> <li>• Correio e telégrafos;</li> <li>• Energia elétrica (potência garantida – Solução de Consulta 330/2018);</li> <li>• Factoring;</li> <li>• Intermediação de negócios;</li> <li>• Limpeza;</li> <li>• Locação de mão de obra;</li> <li>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li> <li>• Serviços de abastecimento de água;</li> <li>• Telefone;</li> <li>• Vigilância;</li> <li>• Demais serviços.</li> </ul>	<p><b>4,80%</b></p>
---	---------------------

Tabela atualizada em 03/03/2023 – Versão 1

Saiba mais sobre este curso [clcando aqui](#).

Disponível também para *in company* (ligue ou mande e-mail, contatos no rodapé)

Siga nossas redes sociais, basta clicar sobre elas e entrar.



Grupo no Whats, clique e entre no grupo

